



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.967
de 15 de setembro de 2008.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Ferruccio Varoli Aria)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"EXPEDICIONÁRIO FRANCISCO JOLY"**, a Praça localizada
no loteamento "Jardim Peabiru", entre as Ruas Domingos Cariola e Joaquim Leandro de Oliveira
e a Avenida Francisco de Oliveira Leite.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de setembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de setembro de 2008, 153º ano de
emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS